



EDITAL Nº 246/2013

CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTES APRESENTAREM PROJETOS PARA O SUBPROGRAMA DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERCIDADES

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 7.176, de 10/09/1997, observando as disposições da Resolução CONSU nº 11/2008, torna público o presente Edital e convoca os discentes dos cursos de graduação da UESB a submeterem propostas de projetos nas áreas de Comunicação Social, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Trabalho, Educação e Saúde, a serem contempladas com recursos do Programa de Assistência ao Estudante Universitário, de acordo com o que estabelece o presente Edital, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar e financiar projetos de discentes dos cursos de graduação, voltados para a formação pessoal, profissional, ética, solidária e sociopolítica da comunidade universitária, envolvendo os eventos abaixo, com duração mínima de 05 (cinco) horas e, no máximo, 20 (vinte) horas:

- a) Cursos;**
- b) Oficinas;**
- c) Treinamentos e Capacitação;**
- d) Atividades desportivas e eventos planejados de acordo com área temática.**

1.2. Os projetos deverão ser apresentados por equipes, constituídas por, no “MÍNIMO” 03 (três) e no “MÁXIMO” 05 (cinco) discentes e poderão ser executados no âmbito desta Instituição ou na comunidade externa, junto aos municípios que vierem a aderir ao Programa de Extensão UniverCidades, visando a inserção estudantil e a partilha, com a Sociedade, das conquistas e os benefícios advindos das atividades acadêmico - científicas e tecnológicas geradas ou reconhecidas pela UESB, bem como garantir um elo permanente entre estas, de forma a permitir que a Educação seja a principal mola propulsora dos processos desencadeadores das transformações críticas na Sociedade.

1.3. Será obrigatória a menção de crédito à UESB nos eventos promovidos.

1.4. Os projetos apresentados deverão ser exequíveis em qualquer comunidade do sudoeste baiano, não podendo ser direcionados a uma única comunidade, município ou público específico.

1.5. Os projetos não poderão ser contínuos e deverão ser executados em períodos curtos, de um turno (5H) a um fim de semana (20H).

1.6. O caráter da realização dos projetos aprovados é esporádico, sempre dependendo do interesse dos parceiros da instituição e municípios.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: **18/11/2013 a 25/11/2013**, devendo ser observando o seguinte cronograma:

Período de Inscrição dos Projetos	18/11/2013 a 25/11/2013
Divulgação dos Resultados	06/12/2013
Período de Realização dos Eventos	01/03/2014 a 31/12/2014

2.1.1. As datas constantes do cronograma acima poderão ser alteradas pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX)/Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis (GAE), sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de informe divulgado no Portal da UESB.

2.2. As propostas (Anexo Único deste Edital) deverão ser entregues, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, nos seguintes locais:

- Campus de Vitória da Conquista – Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis – GAE, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX, localizada no Prédio da Reitoria – Estrada do Bem Querere, Km 04 – Campus Universitário. Telefone (77) 3424-8657 – email:prae.vca@uesb.edu.br;

- Campus de Itapetinga - Coordenação de Assuntos e Assistência Estudantil, localizada na área da Biblioteca, com a Coordenação de Extensão e Cultura, no Campus Jovino Oliveira – BR 415 – Km 03 – Itapetinga/BA. - Telefone (77) 3261-8664 - e-mail: prae.it@uesb.edu.br;

- Campus de Jequié – Coordenação de Assuntos e Assistência Estudantil – PRAE, localizada na área da Biblioteca – Rua José Moreira Sobrinho, s/n – Jequezinho – Jequié/BA. - Telefone: (73) 3528-9716- e-mail:prae.jq@uesb.edu.br.

2.3. O Anexo Único encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br), que se torna parte integrante do presente Edital.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. A seleção é destinada aos candidatos que apresentem as seguintes condições:

- estejam regularmente matriculados em curso de graduação da UESB, matriculados a partir do I ao VIII Semestre, sendo vedada a sua extensão a alunos com matrícula especial em qualquer modalidade;
- forneçam uma Proposta Básica do projeto.
- tenham disponibilidade para participar das atividades;
- tenha disponibilidade para realizar viagens aos municípios.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- Comprovante de Matrícula;
- Histórico Escolar;
- Proposta Básica do Projeto e Anexos devidamente preenchidos (impresso e gravado em CD);
- Cópia do RG e CPF;

- e) Conta Corrente (espelho do cartão magnético);
- f) Número de PIS (cópia da Carteira de Trabalho);
- g) Comprovante de Residência;
- h) Declaração de disponibilidade de horário para desenvolver as atividades do Projeto.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o presente Edital serão aplicados recursos do Programa de Assistência ao Estudante Universitário, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UESB.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. O recurso cobrirá despesas de pró-labore e transporte.

6.2. O valor da hora aula será correspondente à R\$ 15,00 (quinze reais), ainda ressaltando que não será paga a realização de atividade sem conhecimento e autorização da Coordenação do Programa de Extensão Comunitária UniverCidades.

6.3. Os Municípios parceiros custearão a infraestrutura de realização do projeto, além da hospedagem e alimentação.

7. DA ADMISSÃO, DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A seleção das propostas submetidas, em atendimento a este Edital, será realizada pela GAE/CAR, que observará o atendimento aos requisitos obrigatórios.

7.2. Será efetuada a análise das propostas segundo a relevância acadêmica e social, bem como sua viabilidade e adequação ao presente Edital.

8. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

8.1. A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site da UESB.

8.2. Os projetos aprovados serão encaminhados aos Municípios, a critério da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), e só serão implementados caso os Municípios manifestem interesse e efetivem o Acordo de Cooperação com a UESB.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O proponente que se sentir prejudicado com o resultado deste Edital, poderá, desde que devidamente justificado, apresentar recurso dirigido a Coordenação de Difusão das Ações Extensionistas, no prazo de 03 (três) dias, em horário de expediente, contados a partir da data de divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado (DOE), para análise e parecer.

10. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

No prazo máximo de 30 (trinta) dias do término do evento, o proponente deve apresentar relatório de atividades com os resultados alcançados com o projeto.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Depois de protocolada a solicitação na GAE, não será possível substituir o projeto a ser apresentado.

11.2. Em caso de não realização do evento, por desistência ou motivos diversos, o proponente deverá informar para que sejam tomadas as devidas providências para que o apoio seja cancelado.

11.2.1. Na hipótese do auxílio ter sido disponibilizado como adiantamento, deverá ser ressarcido aos cofres públicos no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a formalização da desistência ou da comunicação do cancelamento do evento, sob pena da adoção das medidas legais cabíveis.

11.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão que receba o benefício, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.5. Em caso de discente aprovado em mais de um projeto, este deverá optar por um único projeto.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Difusão das Ações Extensionistas.

Vitória da Conquista, 13 de novembro de 2013.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
Reitor da UESB

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 246/2013

TÍTULO DO PROJETO

Instituição	
Campus	

Equipe do Projeto (Proponentes)
Quantidade de membros: <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5

Nome	Curso	Semestre
RG	CPF	
Email	Telefone	

Nome	Curso	Semestre
RG	CPF	
Email	Telefone	

Nome	Curso	Semestre
RG	CPF	
Email	Telefone	

Nome	Curso	Semestre
RG	CPF	
Email	Telefone	

Nome	Curso	Semestre
RG	CPF	
Email	Telefone	

ÁREA TEMÁTICA (indique a área mais relacionada a seu projeto):	
<input type="checkbox"/> COMUNICAÇÃO SOCIAL - <input type="checkbox"/> CULTURA - <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO <input type="checkbox"/> TECNOLOGIA E PRODUÇÃO - <input type="checkbox"/> DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA <input type="checkbox"/> SAÚDE - <input type="checkbox"/> MEIO AMBIENTE - <input type="checkbox"/> TRABALHO	
Número de beneficiados previstos	

Público alvo

Resumo do projeto:
(Descrever, de forma sucinta, justificativa, objetivos e metodologia da atividade)
Máximo: 10 linhas.

Palavras-chave (três):

Introdução:

Apresentação sucinta do conteúdo do projeto

Texto limitado a uma página.

Justificativa:

Fundamente a proposta do projeto, indicando a relevância científica, formação pessoal, profissional, ética, solidária e sócio-política.

Texto limitado a uma página.

Objetivos gerais e específicos:

Objetivo geral: sintetizar, de forma clara, a finalidade geral do projeto.

Objetivos específicos: São alvos concretos que se busca alcançar no âmbito da proposta. Indique os objetivos específicos a serem alcançados, explicando a correspondência com os resultados esperados.

Texto limitado a uma página.

Marco teórico:

Texto limitado a uma página

Metodologia e estratégia de ação:

Descrever a metodologia a ser empregada na execução do projeto e a estratégia adotada para alcançar os objetivos propostos. Indicação do público alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas.

Texto limitado de duas páginas

Atividades:

Descrever e enumerar todas as atividades a serem desenvolvidas a fim de alcançar os objetivos específicos.

Texto limitado a duas páginas.

Resultados esperados:

Descrever quais resultados serão alcançados ao final do projeto.

Texto limitado a uma página.

Referências bibliográficas

Texto limitado a uma página.